



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	10/13
P.L. Nº	06/13
Publ.:	15/03/13

LEI N.º 6.105 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

***“Revoga a Lei nº 3.186, de 19 de outubro de 1994, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes de terra pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, em favor da ‘ Sociedade de Amigos de Bairro do Jardim São Conrado, e dá outras providências’.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei nº 3.186, de 19 de outubro de 1994, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de lotes de terra pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, em favor da ‘ Sociedade de Amigos de Bairro do Jardim São Conrado’.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogada a Lei nº 6.081, de 13 de dezembro de 2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de março de 2013.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**